



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1522 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

LEI Nº. 1.187/2006

Autografo nº 050/2006
Projeto de Lei nº 059/2006

SÚMULA – Cria vagas na Lei Municipal nº. 1.167/2006

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas da Lei Municipal nº1.167/2006.

SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais F	25	40 horas
	Motorista	6	40 horas
	Guardião	12	40 horas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (15/12/2006).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

